COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer sobre Projeto de Lei 5.170/2019

Origem:

(x) Poder Executivo	( ) Poder Legislativo	( ) Iniciativa Popular

Datas e Prazos:

Data Recebida:	20	09	19
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2°, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1°, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1°, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Eduardo Faustino da Rosa, 23/09/2019.

Anderson Teixeira
Presidente da Comissão do Meio Ambiente

I - Relatório:

Trata-se de PL que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a prefeitura Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa em 16/09/2019, sendo lido em Plenário na Sessão Ordinária do mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 16 de setembro de 2019, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, a qual emitiu parecer favorável à tramitação do projeto, haja vista ser legal e constitucional.

Em 19 de setembro de 2019, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 19 de setembro de 2019, a Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer favorável ao Projeto e solicitou o envio do Projeto à Comissão de Educação e Saúde para análise do mérito.

É sucinto o relatório.

ANÁLISE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social e meio ambiente.

O Projeto trata de uma abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Trânsito, na importância de R$ 550.000,00 (quinhentos mil reais).

Os recursos para a suplementação supracitada serão cobertos com recursos provenientes da Anulação total da dotação Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde – Reforma Ampliação, Construção – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 (006) do próprio Fundo Municipal de Saúde.

Ressaltamos inicialmente que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão examinar o mérito do projeto para o município.

Conforme Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Saúde o projeto visa reforçar dotações para viabilizar recursos para os Convênios com a Associação Beneficente São Camilo, Rede Feminina de Combate ao câncer, Casa de Repouso Imaculada Conceição e aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

No entanto, para viabilizar os recursos supracitados será anulada totalmente a dotação "Estruturação Rede Serviços Atenção Básica Saúde – Reforma Ampliação, Construção – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 (006) do próprio Fundo Municipal de Saúde

Em análise do mérito, verifica-se que o repasse de recursos para as instituições citadas na Exposição de Motivos pela Secretaria de Saúde é de extrema relevância, haja vistas que as mesmas oferecem serviços essências à saúde dos munícipes e, é notório, que as mesmas não conseguem se manter com recursos próprios e doações da iniciativa privada.

Ademais as referidas instituições dão suporte para serviços de responsabilidade da municipalidade.

Quanto à aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, há

o entendimento da necessidade da renovação da frota da Secretaria da Saúde, a fim de garantir maior conforto e segurança tanto para os funcionários, quanto para os cidadãos usuários do transporte da Secretaria da Saúde.

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, sou favorável ao Projeto de Lei, uma vez que o mesmo está revestido de relevante interesse público, podendo o mesmo configurar da Ordem do Dia.

Relator

III – Voto

III- Voto Comissão de Turismo e Meio Ambiente
Voto pela a **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.170/2019

Relator

Parecer Da Comissão De Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde E Assistência Social

A Comissão de Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 23 de setembro de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.170/2019.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2019.

Anderson Teixeira
Presidente

Eduardo Faustina da Rosa
Membro

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Vice-Presidente